

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 171/2019PS-PMSS
REF. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2019PMSSIN**

CONSIDERANDO que o objeto do contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 03/07/2019, com vencimento em 31/12/2019, aditivado até 31/12/2021;

CONSIDERANDO que os Aditivos não trarão prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o QUARTO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 03/07/2019, com a Empresa **OLIVEIRA E LEÃO LTDA – ME**, CNPJ: 04.017.260/0001-20, Localizado a Av. Jason Oliveira, 66, Centro, Lapão/BA CEP: 44.905-000, cujo objeto é a Prestação de serviços técnicos especializados, estudos e projetos de engenharia e planejamento necessários ao cumprimento dos pleitos das Secretarias Municipais e junto aos Sistemas de Gestão de Convênios dos órgãos públicos do Estado e da União, conforme etapas anexa, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 4º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, nos serviços prestados pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato nº 171/2019PS-PMSS de 30/12/2021 até a data de 31/12/2022.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do serviço indicado no contrato nº 171/2019PS-PMSS.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - BA, 30 de Dezembro de 2021.

ANDRE LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante

OLIVEIRA E LEÃO LTDA – ME
CNPJ nº 04.017.260/0001-20
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG:

RG: